



					Expeça - se
REQUERIMENTO	Número	/ (. ^a)	Publique - se
X PERGUNTA	Número	/ XIII (2	.a)	
					O Secretário da Mesa

Assunto: A EMEF e o modelo da precariedade e baixos salários nas empresas públicas

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os ferroviários que têm estado ao serviço da EMEF em Oeiras por subcontratação de uma ETT começaram a receber as respetivas cartas de despedimento. Estes trabalhadores fazem falta à empresa, mas estão a ser despedidos para que possam ser contratados outros pela ETT para assim perpetuar a relação precária. O Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário acaba de anunciar um conjunto de jornadas de luta – na empresa e junto dos utentes – em defesa destes trabalhadores, exigindo a sua imediata contratação pela EMEF.

É conhecido o défice operacional na Linha de Cascais da CP, gerada pelo facto de os sucessivos governos terem sucessivamente adiado investimentos fundamentais na modernização da infraestrutura e dos comboios. As Oficinas da EMEF de Oeiras asseguram a manutenção e reparação dos (velhos) comboios que são os únicos que circulam nesta Linha. Estes despedimentos, e a luta que inevitavelmente se lhe seguirá, degradarão ainda mais essa oferta de transportes, num caminho em que o Governo parece apostado em provocar a degradação da oferta de transportes em vez de resolver os muitos problemas herdados. O que as oficinas da EMEF em Oeiras precisam é da contratação de mais trabalhadores, e não que sejam despedidos os que nela laboram. O que o país precisa é de combater o modelo de precariedade e baixos salários, e não de o aplicar nas empresas públicas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

Tenciona ou não o Governo dar orientações à EMEF para terminar com a utilização de Empresas de Trabalho Temporário, e contratar para os seus quadros os trabalhadores que estão a trabalhar na EMEF através de ETT?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 12 de Outubro de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.